



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.367 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À
IMPLANTAÇÃO DA AV. MANSUR FRAYHA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e, considerando não ter sido o imóvel descrito neste decreto desapropriado na época própria,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote de terreno nº 2, da quadra nº 6, do loteamento Jardim América, de propriedade do Sr. NELSON BARZAGLI, com a área de 98,25 m² (noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Antonio Togni em divisa que este faz com o lote nº 1; daí, seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 12,55m, vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 9,55m, confrontando com propriedade de Eliseu Togni e Anibal Togni, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 13,40m, confrontando com o remanescente do lote nº 2, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 6,15m, confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 98,25 m²."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote nº 2, Quadra nº 6, do Loteamento Jardim América, propriedade do Sr. Nelson Barzagli para efeito de desapropriação, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Antônio Togni em divisa que este faz com o lote nº 1; daí, seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 12,55 m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 9,55 m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com propriedade de Eliseu Togni e Anibal Togni, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 2, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 6,15 m (seis metros e quinze centímetros), confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial perfazendo a área total de 98,25 m² (noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 11 de junho de 1985.


Mário Augusto P. Camargo

Agrimensor